

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

1541



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n. **802**

[7 de março de 1.973]

Dispõe sobre suplementação de verbas.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros) a suplementar os seguintes itens orçamentários:

26-3.1.1.0.91 -- Limpeza e conservação de máquinas e equipamentos.....	Cr\$ 10.000,00
26-4.1.1.0.91 -- Prosseguimento e ampliação das redes de água e esgotos.....	Cr\$ 100.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 110.000,00

ARTIGO 2º - Os meios necessários à cobertura do presente / crédito serão supridos pela anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

05-4.1.1.1.04 -- Estudos e Projetos.....	Cr\$ 25.000,00
16-4.1.1.0.61 -2- Construção de Parques Infantis...	Cr\$ 65.000,00
18-4.3.3.0.66 -- Construção de praças esportivas e môleos esportivos.....	Cr\$ 10.000,00
29-4.1.1.0.94 -3- Retificação de cursos d'água e captação de águas pluviais.....	Cr\$ 10.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 110.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 7 de março de 1.973.--

João Cezar
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

Ortelio Crema
ORTELIO CREMA
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-